

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara de Vereadores manteve, e eu promulgo, nos termos do Artigo 24, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI PROMULGADA N.º 1980/2015 de 13 de abril de 2015.

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas pelo Poder Legislativo e Executivo no Município de Dois Vizinhos.

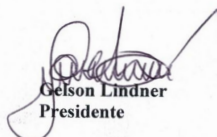
Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Dois Vizinhos autorizados a promover a transmissão *online*, via *internet*, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder e disponibilizar a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitação no site oficial de cada um dos Poderes.

§1º As gravações das sessões de licitação deverão ser disponibilizadas na íntegra, sem cortes, no site oficial de cada um dos Poderes descritos neste artigo.

§2º As gravações citadas no caput deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos treze dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


Gelson Lindner
Presidente

Cod137990